PROTOCOLO /PROJETO ESPECÍFICO nº 01/2021, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre ASSOCIAÇÃO SOMOS CIEE, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EDITAL nº 01/2021 CONCESSÃO DE BOLSA ASSISTÊNCIA para ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO COM DEFICIÊNCIA e em situação de VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO (renda per capita de até 1,5 salário mínimo, tão somente no momento da inscrição) que:

- ✓ RESIDAM na cidade de SÃO PAULO ou na REGIÃO METROPOLITANA.
- ✓ Estejam MATRICULADOS nos seguintes CURSOS DE GRADUAÇÃO reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), INICIADO EM 2020 ou 2021, nas modalidades PRESENCIAL OU ENSINO À DISTÂNCIA (EAD), em Instituição de Ensino (IE) com CAMPUS OU POLO DE EAD na cidade de SÃO PAULO ou na REGIÃO METROPOLITANA: Graduação Bacharelado de ADMINISTRAÇÃO ou na área de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Graduação Tecnólogo na área de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Caso as INSCRIÇÕES VÁLIDAS superem o número de BOLSAS ASSISTÊNCIA a serem concedidas, serão utilizados os seguintes CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO CUMULATIVOS ATÉ 10:

- ✓ Pessoas NEGRAS (pretas e pardas) ou INDÍGENAS (3 pontos);
- ✔ Pessoas TRANSGÊNEROS ou TRAVESTIS (3 pontos)
- ✓ Ter ENTRE 16 E 34 ANOS (2 pontos)
- ✓ Ter INTERESSE E DISPONIBILIDADE para realizar ESTÁGIO PROFISSIONAL a partir da inclusão no protocolo / projeto de concessão de bolsa assistência (2 pontos)

INSCRIÇÃO: a partir de **08 de junho de 2021 até 27 de junho de 2021**, através do preenchimento completo de questionário online no seguinte endereço eletrônico, acompanhado da documentação pertinente:

https://forms.gle/RuTYusvrAeYKi8WY7

É PERMITIDA A ACUMULAÇÃO DA BOLSA ASSISTÊNCIA COM OUTROS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS GOVERNAMENTAIS, inclusive com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que também não serão incluídos para o cálculo, no momento da inscrição, da renda per capita A **ASSOCIAÇÃO SOMOS CIEE**, CNPJ/MF sob o nº. 34.224.130/0001-20, com sede na Rua Tabapuã nº 500, conjunto 42, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-00, vem por meio do presente **Edital nº 01/2021**, tornar público o processo de seleção de estudantes universitários com deficiência e em situação de vulnerabilidade socioeconômica no momento da inscrição para a concessão de bolsas assistência.

O presente Edital integra o Protocolo/Projeto Específico nº 01/2021, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica firmado em 11 de dezembro de 2019 entre a Associação Somos CIEE (SOMOS CIEE), o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE (CIEE) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) da 2ª Região (PRT-02), e suas despesas são realizadas por meio dos recursos destinados pelo MPT/PRT-02 à SOMOS CIEE.

- 1) DO OBJETIVO, BOLSAS, PRAZO DE VIGÊNCIA, ADESÃO E ACUMULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS GOVERNAMENTAIS PELO ESTUDANTE (NÃO SERÃO INCLUÍDOS, PARA O CÁLCULO, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, DA RENDA PER CAPITA).
- 1.1) O Edital Protocolo / Projeto objetiva ampliar as condições de permanência dos estudantes universitários, com deficiência e em situação de vulnerabilidade socioeconômica no momento da inscrição, nos cursos de graduação indicados neste Edital e contribuir com o ingresso qualificado no mundo do trabalho, como recurso de inclusão e transformação social, por meio da concessão de 10 (dez) Bolsas Assistência aos estudantes validamente inscritos e selecionados.
- 1.2) A Bolsa Assistência consiste na concessão pela SOMOS CIEE aos estudantes universitários selecionados, nos termos e condições deste Edital, de valor mensal no importe de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), mediante crédito em conta bancária de titularidade do estudante ou, se o caso, de seu responsável ou representante legal. A situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante refere-se tão somente à requisito para a inscrição válida e, assim, a eventual superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, após o ingresso do estudante selecionado no Protocolo / Projeto, não afeta a manutenção da concessão da Bolsa Assistência durante todo o período regular do curso.
- **1.3)** A Bolsa Assistência será concedida a **partir do mês subsequente ao ingresso do estudante selecionado no Protocolo / Projeto**, mediante a assinatura de documento denominado "Termo de Orientação Básica e Adesão", e será concedido durante **todo o período regular do curso**, desde que mantido o aproveitamento acadêmico satisfatório, dentre outras condicionalidades abaixo explicitadas.
- **1.4)** O **Termo de Orientações Básicas e Adesão** é o documentos que deverá ser assinado por cada um dos estudantes selecionados **como expressa manifestação de adesão ao Protocolo / Projeto**, com a ciência da SOMOS CIEE, e no qual estarão detalhados orientações sobre a Bolsa Assistência concedida, período de concessão, aproveitamento acadêmico satisfatório, cancelamento e extinção

(desistência, trancamento, transferência e aproveitamento acadêmico insatisfatório), excepcionalidades e acumulação com outros programas e benefícios governamentais.

1.5) É permitida a acumulação da Bolsa Assistência com outros programas e benefícios governamentais, inclusive com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), cujos valores também não serão incluídos para o cálculo, no momento da inscrição, da renda per capita.

2) REQUISITOS, FORMA, PRAZO E DOCUMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO VÁLIDA E ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO

- **2.1)** Para participar do Edital Protocolo / Projeto e, consequentemente, ter sua inscrição reconhecida como válida pela SOMOS CIEE, o estudante deverá atender cumulativamente todos os seguintes requisitos:
 - a) Ser pessoa com deficiência, nos termos do disposto e caraterizado pelo Decreto nº 3.298/1999, que trata da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, demonstrada por meio de Laudo Médico, com menção expressa do tipo de deficiência.
 - b) Estar no momento da inscrição em situação de vulnerabilidade socioeconômica correspondente à renda per capita de até 1,5 salário mínimo (para o cálculo, não são incluídos os valores recebidos em decorrência de outros programas e benefícios, que podem ser cumulados, nos termos do item 1.5), por meio de Declaração expressa do estudante, situação essa que poderá ser verificada pela SOMOS CIEE, mediante a análise de documentação pertinente solicitada e encaminhada tempestivamente pelo estudante.
 - c) Residir na cidade de São Paulo ou na Região Metropolitana, por meio de comprovante de endereço.
 - d) Estar matriculado nos seguintes cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), iniciado em 2020 ou 2021, nas modalidades presencial ou ensino à distância (EAD), em Instituição de Ensino (IE) com Campus ou Polo de EAD na cidade de São Paulo ou na Região Metropolitana: graduação bacharelado de Administração ou na área de Tecnologia da Informação; graduação tecnólogo na área de Tecnologia da Informação. Esses requisitos deverão ser comprovados por meio da matrícula e/ou documentos similares e/ou complementares emitidos pela IE.
- 2.2) Enquadram-se na Região Metropolitana de São Paulo 39 municípios, dentre eles o Município de São Paulo e os demais abaixo indicados que integram 5 sub-regiões: Norte: Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã. Leste: Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano. Sudeste: Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul. Sudoeste: Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e

Vargem Grande Paulista. <u>Oeste:</u> Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba.

- 2.3) A inscrição para o processo seletivo será realizada, partir de 08 de junho de 2021 até 27 de junho de 2021, exclusivamente por meio do preenchimento completo de questionário online no seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/RuTYusvrAeYKi8WY7
- 2.4) Embora não digam respeito a requisitos para participar do Edital Protocolo / Projeto, e sim à critérios para a seleção dos validamente inscritos, também no questionário para inscrição, deverão ser informados pelo estudante o seguinte: gênero, raça, idade e se o possui interesse e disponibilidade para realizar estágio profissional. Essas informações deverão ser comprovadas por meio do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração expressa do estudante sobre raça e Declaração expressa do estudante sobre o interesse e disponibilidade para realizar estágio profissional.
- 2.5) Os Documentos Comprobatórios e as Declarações, tanto referentes aos requisitos para a participação (item 2.1) quanto referentes aos critérios de seleção (item 2.4), deverão ser anexados em campos específicos do questionário online, de forma digitalizada, para envio junto ao questionário.
- **2.6)** O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações inverídicas, conforme estabelecido no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/1940).
- **2.7)** A SOMOS CIEE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- **2.8)** Para a **divulgação das informações sobre o processo de inscrição e seleção** deste Edital Protocolo / Projeto e **comunicação do estudante com a SOMOS CIEE**, ficam indicados os seguintes **canais de comunicação eletrônicos:** www.somosciee.ciee.org.br ou contato.somos@ciee.org.br

3) SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1) As inscrições decorrentes dos questionários correta e completamente preenchidos, acompanhados das Declarações e Documentos comprobatórios das informações prestadas e do cumprimento dos requisitos (item 2.1), e tempestivamente enviados (item 2.3), serão reconhecidas como inscrições válidas, fato que as habilita ao processo de seleção..

3.3) Caso as inscrições válidas superem o número de Bolsas Assistência previstas neste Edital - Protocolo / Projeto serão utilizados para a classificação dos estudantes em ordem de pontuação, os seguintes Critérios de Seleção:

RAÇA/ETNIA	Pessoas Negras (pretas e pardas) ou
	Indígenas
Sim	3 pontos
Não	0 pontos
GÊNERO	Pessoas Transgêneros ou Travestis
Sim	3 pontos
Não	0 pontos
IDADE	Entre 16 e 34 anos
Sim	2 pontos
Não	0 pontos
INTERESSE E DISPONIBILIDADE	
DECLARADOS PARA REALIZAR	
ESTÁGIO PROFISSIONAL	
Sim	2 pontos
Não	0 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	10 pontos
O desempate na pontuação, se necessário, se	rá realizado por meio de entrevista
presencial ou online com os estudantes pela SOM	MOS CIEE

4)APROVEITAMENTO ACADÊMICO SATISFATÓRIO, CANCELAMENTO E EXTINÇÃO DA BOLSA E EXCEPCIONALIDADES.

4.1) Os estudantes contemplados deverão ter **aproveitamento acadêmico satisfatório**, como **requisito e condição** para que o curso transcorra em seu período regular e, consequentemente, **para que eles sejam beneficiados pela Bolsa Assistência até o término do curso**.

4.2) A concessão da Bolsa Assistência será cancelada e extinta nas seguintes hipóteses:

- a) Desistência do curso, representada por manifestação por escrito do estudante ou caracterizada pela não realização por ele da matrícula regular nos semestres correspondentes e subsequentes.
- b) Trancamento da matrícula.

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 07/06/2021, às 12h19min09s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=6284354&ca=EDNUARBXKV2PVLB8

- c) Transferência para outra Instituição de Ensino
- d) Aproveitamento acadêmico insatisfatório, que compromete o término do curso em seu regular período, constatado pela SOMOS CIEE junto à Instituição de Ensino, e que representa hipótese de exclusão do estudante do Projeto / Protocolo. O estudante também se compromete a enviar periodicamente as informações sobre seu aproveitamento, inclusive mediante solicitação da SOMOS CIEE.
- 4.3) Excepcionalidades: Por se tratar de um Projeto / Protocolo Específico Social de Cooperação entre a SOMOS CIEE, o CIEE e a MPT/PRT-02, que objetiva ampliar as condições de permanência dos estudantes universitários, com deficiência e em situação de vulnerabilidade socioeconômica no momento da inscrição, nos cursos de graduação indicados neste Edital e contribuir com o ingresso qualificado no mundo do trabalho, como recurso de inclusão e transformação social, a critério e por decisão conjunta entre a SOMOS CIEE e o MPT/PRT-02 poderão ser mantidas ou retomadas a concessão da Bolsa Assistência, mesmo nas hipóteses que motivam e justificam o cancelamento e extinção da Bolsa.
- 5) SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
- 5.1) Além do pagamento mensal da Bolsa Assistência, compete à SOMOS CIEE realizar o acompanhamento social do estudante contemplado, assim como e por meio da relação de cooperação institucional com o CIEE, que também celebrou o "Termo de Cooperação Técnica" a que este Edital Protocolo / Projeto está vinculado, facilitar e oportunizar a participação do estudante em atividades, projetos e programas de integração e/ou inclusão no mundo do trabalho, especialmente em programas de estágio profissional.
- 5.2) Além do aproveitamento acadêmico satisfatório, compete ao estudante contemplado prestar todas as informações e enviar os documentos solicitados pela SOMOS CIEE

O presente Edital tem validade da data de sua publicação até o dia 22 de junho de 2022.

São Paulo,04 de junho de 2021.

ASSOCIAÇÃO SOMOS CIEE:

Maria Nilce Mota

Superintendente Executiva

Humberto Casagrande Neto Superintendente Geral MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: João Eduardo de Amorim

Procurador-Chefe